



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 193/2022
DATA: 18/3/2022

mtb

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.858

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Iniciativa: Do Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5.858** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 33/22, a necessidade de adquirir um veículo que será destinado ao departamento de frotas e monitoramento. Importante destacar a centralização da frota do Município, visando a manutenção preventiva e corretiva de toda frota municipal, bem como o controle e rastreamento dos veículos a fim de buscar uma maior efetividade e economicidade para os cofres públicos. O Relator sugere Redação Final, corrigindo no artigo 1º, onde consta no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que conste R\$70.000,00 (setenta mil reais), conforme solicitação por parte do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Palmeira.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

Lucas Santos
LUCAS SANTOS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.858, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

Odair Sanson Júnior
ODAIR SANSON JÚNIOR
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.858, concluímos pela sua REJEIÇÃO, e desta forma, também à proposição, considerando a necessidade da aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de pacientes a outros municípios, e não para o Departamento de Frotas.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.


VAGUINHO
Membro